



000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 191/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de FERNÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art. 2º - Os cargos criados e constante do artigo anterior, da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 12 de abril de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal



000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO****LEI Nº 191/2002 de 12 de abril de 2002.****ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QTDE	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA
02	TRATORISTA	03 - ADM	40 HORAS
01	SERVENTE	01 - ADM	40 HORAS